



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Pregão e Concorrências Públicas

ATA

Nº do Processo: 147.00026765/2024-72

Interessado: Equipe de Planejamento - Farmácia

Assunto: ARP DE CAFEINA, TIAMINA, AC. ZOLEDRÔNICO E ACICLOVIR - PEDIDO 4180/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL- IAMSPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025
Contratação N.º 90417/2024

O(A) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**, com sede no(a) **Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino – São Paulo – SP- CEP 04029-000**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.747.318/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) **do IAMSPE - MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA**, nomeado(a) pelo(a) **Decreto da Secretaria de Gestão e Governo Digital nº 3.3.2023**, publicado(a) no DOE 04 de Março de 2023, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 147.00026765/2024-72/2024, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registrados preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CAFEINA, TIAMINA, ÁC. ZOLEDRÔNICO E ACICLOVIR**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do **Edital de Pregão Eletrônico** nº 00433/2024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Endereço: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6-408--Jardim Paulista-Paulista-PE
Contatos: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ - pregaoeletronico@drogafonte.com.br - TEL.: (81)2102-1819
Representante: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Dados do banco do Brasil: 3433-9 - 13705-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Modelo/Cod. Referência	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
1	ACICLOVIR 200MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA.	1256801630049	CPR	ACICLOVIR 200 MG APRES. CX/450 CPRS (G)	prati donaduzzi	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	246744	0,1466	Conforme Edital

Fornecedor: PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Endereço: Rua Domingos Simões-22--Portal do Morumbi-São Paulo-SP
Contatos: THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO: - contato@redeportal.com.br - portal.ltdda@redeportal.com.br - TEL.: (11) 3740-7170
Representante: THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO:
Dados do banco do Brasil: 2434-1 - 08700-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Modelo/Cod. Referência	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
------	---------------	-----------------	------------------------	----------------	-------	------------	---------	-------------------	----------------	-------------------------------

2	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO/SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO- AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	1468200320017	**	ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL	SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.	FRASCO / AMPOLA	1788	33,5628	Conforme Edital
---	---	---------------	----	------------------------------	---------------------------------------	--	-----------------------	------	---------	-----------------

Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIAL

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Endereço: RUA TRÊS-283--PARQUE NORTE-VESPASIANO-MG

Contatos: Erika Gaigher Viana - licitacao7@multifarma.com.br - TEL.: (31) 2522-8170

Representante: Erika Gaigher Viana

Dados do banco do Brasil: 3392-8 - 62178-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Modelo/Cod. Referência	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
3	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 100mg/ml, forma farmaceutica solução injetavel, forma de apresentação ampola/frasco- ampola 1ml, via de administração intravenosa/intramuscular.	1640000010017	**	Acesyl	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	821 - AMPOLA 1 ML	70872	8,1200	Conforme Edital

Fornecedor: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 61.363.032/0015-41

Endereço: Rua Doutor Giacomo Chiesi-151--Votuparim-Santana de Parnaíba-SP

Contatos: Fernanda Infante - licitacao@chiesi.com - TEL.: (11) 3095 2300

Representante: Fernanda Infante

Dados do banco do Brasil: 3336-7 - 7352-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Modelo/Cod. Referência	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
4	CAFEINA, CITRATO 20 MG/ML (EQUIVALENTE A 10 MG DE CAFEINA), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ORAL	1005801150015	**	PEYONA	CHIESI-PEYONA	ALFASIGMA ITALIA	821 - AMPOLA 1 ML	420	105,0000	Conforme Edital

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório

mentionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução

7.1.1 Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1 Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2 Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1 O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item

7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4 Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1 Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2.3 Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.2.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2 É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura da(o) emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3.O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2, se houver.

São Paulo, em data de assinatura eletrônica

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Procurador(a) da Empresa
DROGAFONTE LTDA

THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO:

Procurador(a) da Empresa
PORTAL LTDA

Erika Gaigher Viana

Procurador(a) da Empresa
MULTIFARMA COMERCIAL

Fernanda Infante

Procurador(a) da Empresa
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

TESTEMUNHAS

- 1- ELIANA BENITE
- 2- EMERSON FERNANDES DOS SANTOS

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item 1 - Aciclovir

Aciclovir Dosagem: 200 M

Valor estimado:	R\$ 0,2625	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	246744	Unidade de fornecimento:	Comprimido
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, melhor lance: R\$ 0,1466

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.274.988/0001-38 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 0,1800	-
Marca/Fabricante: CIMED Modelo/versão: GENERICO Valor proposta: R\$ 0,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
05.782.733/0002-20 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 0,1900	-
Marca/Fabricante: GEN/SANDOZ Modelo/versão: GEN/SANDOZ Valor proposta: R\$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 0,3200	-
Marca/Fabricante: prati Modelo/versão: prati Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
40.061.543/0001-33 - CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3100	-

UF: RS			
Marca/Fabricante: PRATI			
Modelo/versão: PRATI			
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744	

31/10/2024 16:41

2 de 7

UASG 532101

PREGÃO 90417/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 0,2400	-
Marca/Fabricante: CIMED Modelo/versão: CPR Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 0,3600	-
Marca/Fabricante: PRATI Modelo/versão: PRATI Valor proposta: R\$ 0,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D		

MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 0,2800	-
Marca/Fabricante: PRATI Modelo/versão: PRATI Valor proposta: R\$ 0,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R\$ 0,1466	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI-PR (PR) Modelo/versão: CPR Valor proposta: R\$ 0,2703	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
18.824.134/0001-92 - DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 0,2000	-
Marca/Fabricante: CIMED - GENERICOS Modelo/versão: ACICLOVIR 200MG 30CPR CIMED Valor proposta: R\$ 0,2545	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744
04.027.894/0007-50 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 0,1950	-
Marca/Fabricante: ACICLOVIR 200MG C/50- SANDOZ Modelo/versão: ACICLOVIR 200MG C/50- SANDOZ Valor proposta: R\$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 246744

UASG 532101

PREGÃO 90417/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.889.035/0002-93 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R\$ 0,1600	-
Marca/Fabricante: Cimed Modelo/versão: Cimed Valor proposta: R\$ 0,4434 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 246744		
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 0,3700	-
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo/versão: PRATI DONADUZZI Registro 125680163 Valor proposta: R\$ 0,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 246744		
44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 0,2000	-
Marca/Fabricante: ACICLOVIR Modelo/versão: 200MG 2BLX15 COMP CX 30 REGISTRO 1438101810057 Valor proposta: R\$ 0,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 246744		
17.756.574/0001-97 - MANZATOS FARMA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 0,3599	-
Marca/Fabricante: prati Modelo/versão: prati Valor proposta: R\$ 1,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 246744		
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 0,1909	-
Marca/Fabricante: prati Modelo/versão: prati		

Valor proposta:	R\$ 1,8389	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	246744
10.267.695/0001-26 - MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,2360		-	
Porte MeEpp/Equiparada: Não					
UF: SP					
Marca/Fabricante:	Genérico /Cimed				
Modelo/versão:	2 Blister com 15 Comprimidos				
Valor proposta:	R\$ 0,4500	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	246744

31/10/2024 16:41

4 de 7

UASG 532101

PREGÃO 90417/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.010.039/0001-71 - MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,2790	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: ES		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: COMP		
Valor proposta:	R\$ 0,4760	Quantidade ofertada: 246744
Valor negociado: Não informado		
10.586.940/0001-68 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: ES		
Marca/Fabricante: ACICLOVIR/ SANDOZ		
Modelo/versão: ACICLOVIR/ SANDOZ		
Valor proposta:	R\$ 0,5000	Quantidade ofertada: 246744
Valor negociado: Não informado		

28.123.417/0001-60 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 0,1710	-
Marca/Fabricante: GENERICO/SANDOZ Modelo/versão: CX C/ 50 COMP - RMS 1004703290094 Valor proposta: R\$ 2,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 246744		
05.005.873/0001-00 - PORTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 0,1720	-
Marca/Fabricante: ACICLOVIR - RANBAXY Modelo/versão: CX C- 500 CP Valor proposta: R\$ 2,7900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 246744		

Item 2 - Ácido zoledrônico

Ácido Zoledrônico Concentração: 4 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Valor estimado:	R\$ 71,1655	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1788	Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para PORTAL LTDA, CNPJ 05.005.873/0001-00, melhor lance: R\$ 33,5628

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.274.988/0001-38 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 94,5000	-
Marca/Fabricante: EUROFARMA Modelo/versão: GENERICO Valor proposta: R\$ 1.183,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1788		
55.309.074/0001-04 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 88,0000	-
Marca/Fabricante: EUROFARMA Modelo/versão: GENÉRICO 4MG INJ 5ML Embalagem não fracionada Valor proposta: R\$ 88,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1788		
67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 96,3000	-
Marca/Fabricante: ACIDO ZOLEDRONICO 4MG CRISTALIA/IMA Modelo/versão: CX C/1FA GEN 1.0298.0415.001-3 Valor proposta: R\$ 135,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1788		
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 62,2500	-

Marca/Fabricante:	AC.ZOLEDRONICO 4MG - CRISTÁLIA		
Modelo/versão:	4MG 01FR-AMP - 1029804150013		
Valor proposta:	R\$ 400,0000	Valor negociado:	Não informado
		Quantidade ofertada:	1788

31/10/2024 16:41

2 de 4

UASG 532101

PREGÃO 90417/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.824.134/0001-92 - DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 86,5000	-
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: ACIDO ZOLEDRONICO (GEN) 4MG INJ IV FR-AMP 5ML Valor proposta: R\$ 96,3732	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1788
05.005.873/0001-00 - PORTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 33,5628	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ACIDO ZOLEDRONICO - SUN Modelo/versão: CX C- 1 F/A Valor proposta: R\$ 503,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1788
27.817.504/0001-55 - SP HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 88,0100	-

UF: SP			
Marca/Fabricante: ACIDO ZOLEDRONICO 4MG/EUROFARMA			
Modelo/versão: FRASCO AMPOLA			
Valor proposta:	R\$ 1.183,9500	Valor negociado:	Não informado
		Quantidade ofertada:	1788

Item 3 - Tiamina

Tiamina Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável

Valor estimado:	R\$ 9,1647	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70872	Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57, melhor lance: R\$ 8,1200

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: ACESYL 100MG/ML VASCONCELOS/VMG Modelo/versão: CX C/50AP X 1ML 1.6400.0001.001-7 Valor proposta: R\$ 13,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70872		
92.132.786/0001-19 - CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 100,0000	-
Marca/Fabricante: VMG Modelo/versão: ACESYL Valor proposta: R\$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70872		
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 11,2000	-
Marca/Fabricante: ACESYL Modelo/versão: ACESYL Valor proposta: R\$ 11,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70872		
21.681.325/0001-57 - MULTIFARMA COMERCIO E		

REPRESENTACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG		R\$ 8,1200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ACESYL/CITOPHARMA			
Modelo/versão: 100MG/ML SOL INJ CX C/50 AMP VD AMB X 1ML			
Valor proposta: R\$ 10,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70872	

31/10/2024 16:41

2 de 5

UASG 532101

PREGÃO 90417/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 13,1746	-
Marca/Fabricante: VASCONCELOS Modelo/versão: ACESYL / 1640000010017 Valor proposta: R\$ 13,1746	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70872
20.202.872/0002-20 - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R\$ 8,2200	-
Marca/Fabricante: ACESYL-VASCONCELOS Modelo/versão: 100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML Valor proposta: R\$ 13,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70872
02.155.435/0001-03 - VASCONCELOS INDUSTRIA		

05.133.423/0001-93 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG		R\$ 13,1700	-
Marca/Fabricante: ACESYL / VASCONCELOS IND.FARM.			
Modelo/versão: CX 50 AMP / NACIONAL			
Valor proposta: R\$ 13,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70872	

Item 4 - Cafeína

Cafeína Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Valor estimado:	R\$ 114,9625	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	420	Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.363.032/0015-41, melhor lance: R\$ 118,9000, valor negociado: R\$ 105,0000

Propostas do Item 4**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.363.032/0015-41 - CHIESI FARMACEUTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R\$ 118,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PEYONA/CHIESI/ALFASIGMA S.P.A.		
Modelo/versão: 20 MG/ML SOL INJ OR CT BAND PLAS 10 AMP VC TRANS X		
Valor proposta: R\$ 118,9000	Valor negociado: R\$ 105,0000	Quantidade ofertada: 420

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE:**

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

DROGA FONTE LTDA

CONTRATO ATA RP:

059/2025

CONTRATAÇÃO Nº 90417/2024

OBJETO: ITEM 1 - 103250 - ACICLOVIR 200MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus adiatamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

DROGAFONTE LTDA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**CONTRATANTE:**

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

PORTAL LTDA

CONTRATO ATA RP:

059/2025

CONTRATAÇÃO Nº 90417/2024**OBJETO:**

ITEM 2 - 1322664 - ACIDO ZOLEDRONICO 4MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO/SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus adiatamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE

THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO:

PORTAL LTDA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA:

MULTIFARMA COMERCIAL

CONTRATO ATA RP:

059/2025

CONTRATAÇÃO Nº 90417/2024

OBJETO:

ITEM 3 - 3959376 - TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
Superintendente do IAMSPE

Erika Gaigher Viana
MULTIFARMA COMERCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

CONTRATADA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

CONTRATO ATA RP: 059/2025

CONTRATAÇÃO Nº 90417/2024

OBJETO: ITEM 4 - 4625498 - CAFEINA, CITRATO 20 MG/ML (EQUIVALENTE A 10 MG DE CAFEINA), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA/ORAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus adiatamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no

Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA

Superintendente do IAMSPE

Fernanda Infante

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA INFANTE BACK, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Multifarma Comércio e Representações Ltda registrado(a) civilmente como LEANDRO ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DROGAFONTE LTDA registrado(a) civilmente como MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058309561** e o código CRC **92589655**.